



DIREÇÃO DO FORO

Portaria

PORTARIA 206/2016- JFRN/DF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/1993, bem como no art. 7º, da Lei 10.530/2002, que prevê aplicação de sanções administrativas aos contratados da Administração Pública pela inexecução parcial ou total dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta no art. 17, da Lei 9.784/1999, que prevê a necessidade de se iniciar o Processo Administrativo em menor grau hierárquico quando inexistente competência legal específica; e,

CONSIDERANDO a quantidade crescente de inadimplementos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, constituída pelos servidores ALBERTINO PIERRE DA COSTA, mat. RN298, Presidente; MARCUS VINICIUS LEMOS DE PAIVA, mat. RN874, BRENO GOMES ALVES, mat. RN967 e TATIANA CAROLINE DANTAS DE ALBUQUERQUE TAVARES, MAT. RN770, membros, a qual pertencerá à estrutura organizacional desta instituição ligada diretamente à Direção do Foro.

Art. 2º Considerar como atribuições da Comissão de Aplicação de Sanções Administrativas aquelas indicadas no Regulamento Interno de Aplicação de Sanções Administrativas.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 103/2016, ratificando todos os atos quanto à aplicação de penalidades administrativas realizados pela Comissão por ela constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação